



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 12.183.

Autor: Vereador Sidnei Oliveira Telles Filho.

Inclui no Calendário Oficial do Município a Corrida das Nações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica incluída no Calendário Oficial do Município a **Corrida das Nações**, realizada anualmente, no mês de junho, pela Segunda Igreja Presbiteriana Independente de Maringá e pelo Instituto Sendas, em alusão ao Dia Mundial do Refugiado, celebrado em 20 de junho.

Art. 2.º A Corrida das Nações tem por finalidade promover o turismo, incentivar a prática esportiva, fomentar a integração cultural entre os povos e valorizar a diversidade étnica no Município de Maringá.

Art. 3.º O Município de Maringá, por meio de seus órgãos competentes, poderá fornecer apoio logístico para a realização do evento de que trata esta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 08 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 09/06/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 09/06/2026, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8822165** e o código CRC **8DA26979**.